



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.183 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025  
(Projeto de Lei n.º 069/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para infra-iluminação pública segue:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.1008.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 428.....	R\$100.000,00
08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
100 129 – Reforma de Praça Pública – Recursos Secretaria do Estado	
TOTAL .....	R\$100.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO